



**Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA à
Nível de Doutorado Acadêmico
(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 2.089/2020)
(Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)**

**EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021
(Retificado em 29.01.2021)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, as inscrições para Seleção ao Curso de DOUTORADO EM QUÍMICA (DQUIM) COM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA E QUÍMICA-ORGÂNICA.

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA à Nível de Doutorado Acadêmico é recomendado pela CAPES conforme PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020 com conceito Aprovado. O Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA, na modalidade acadêmico tem duração mínima do curso de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

O Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA será integralizado com o cumprimento de no mínimo 20 (vinte) unidades de crédito em disciplinas do Núcleo de Disciplinas, sendo 03 (três) avançadas e 02 (duas) eletivas da área, obtenção de 04 (quatro) créditos em Seminários Gerais I e II, obtenção de 04 (quatro) créditos obrigatórios em Estágio em Docência na Graduação I e II aos discentes bolsistas do Programa, totalizando 28 unidades de crédito, ou 420 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da tese, conforme Regimento Interno do Programa. Para obtenção do título de Doutor em Química, na respectiva área de concentração escolhida, o candidato ao título de Doutor deverá cumprir também as demais exigências do Regimento Interno do Programa bem como deste Edital de Seleção.



2. DA CLIENTELA:

- Graduados em Química ou nas seguintes áreas: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia e;
- Mestrado em Química ou nas seguintes áreas: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.
- Alunos dos Cursos de Química e áreas afins mencionadas acima, com créditos de curso de mestrado integralizados e dissertação de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever à seleção. Por ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópias do histórico escolar e do diploma de graduação, diploma de mestre em química ou nas áreas afins previamente elencadas ou declaração de conclusão do curso de mestrado com expedição do diploma em andamento.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Serão oferecidas **7 (sete)** vagas para o Curso de Doutorado em Química, sendo destinadas 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 6 (seis) vagas para candidatos(as) de ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) que concorrerem à vaga reservada concorrerão concomitantemente na ampla concorrência. O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a). Caso não preenchida, a vaga reservada será destinada à ampla concorrência.

3.1. Da vaga reservada a candidatos(as) com deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças



– CID. O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das etapas prevista neste Edital, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

A não solicitação do atendimento especial pelo portador de deficiência no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia de realização da etapa de seleção.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

Caso as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência não sejam preenchidas por falta de aprovados, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições serão realizadas de 01/02/2021 a 19/02/2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste Edital em conformidade com as orientações do Anexo 1. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato **Portable Document Format** – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA, pelo e-mail cdq.ufma2021@gmail.com.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 10 do Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail cdq.ufma2021@gmail.com.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido de forma digital no SIGAA conforme Roteiro de Inscrição do Anexo 1. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;
- b) 1 (uma) cópia de documento oficial que contenha foto e número do CPF;
- c) 1 (uma) foto tamanho 3 x 4 colorida e recente, de frente, recente e ainda não utilizada;
- d) 1 (uma) cópia do Histórico da Graduação e 1 (uma) Cópia do Histórico do Mestrado;
- e) Comprovante de pagamento da guia GRU **em favor da Universidade Federal do Maranhão** referente à Taxa de Inscrição (Guia disponível em Anexo a este Edital de Seleção (Anexo 2) ou comprovante de deferimento do pedido de isenção da taxa obtido em conformidade com as normas e cronograma do presente Edital de Seleção). O requerimento de isenção deverá seguir as normas apresentadas no Item 5 do Presente Edital de Seleção e Anexo 3;
- f) Declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o doutorado (Anexo 4);
- g) Declaração do candidato atestado que toda a documentação fornecida é autêntica (Anexo 5);
- h) Cópia do Currículo Lattes (impresso da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição e com cópia dos documentos comprobatórios numerados e organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Lattes. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios estiverem em conformidade com o requerido neste Edital (Anexo 6 e Anexo 7);



- i) Cópia do diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei.
- j) Cópia do diploma de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrada na forma da lei. Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestre, deverá apresentar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado, ou ainda, declaração atualizada da Coordenação de Curso de Mestrado de que o candidato é provável concludente em data anterior ao período de matrícula para o curso de Doutorado em Química. **Caso o candidato não apresente o diploma ou declaração/certidão de que concluiu o curso no ato da matrícula, o mesmo será automaticamente eliminado.**
- k) Anteprojeto de Pesquisa. O Anteprojeto de pesquisa deve seguir rigorosamente as normas deste Edital de Seleção, o Anexo 8 e o Anexo 9;
- l) Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas reservada a candidatos(as) com deficiência;

Toda documentação referente à solicitação de inscrição exigida neste Edital deverá ser apresentada no formulário e anexada no SIGAA como arquivos PDF individuais, cada um dos arquivos com no máximo 5 MB de capacidade.

Ressalta-se que não serão aceitos comprovantes avulsos ou extemporâneos.

A Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica e/ou operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação. A responsabilidade pelo envio da documentação é inteiramente do candidato.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa e que não estejam em conformidade com as normas deste Edital de Seleção.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.

O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, mesmo que o mesmo seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no presente Edital no ato da matrícula.

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO:

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o pagamento do boleto Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à Taxa de Inscrição. O boleto GRU está disponível como Anexo a este Edital de Seleção (Anexo 2), sendo necessárias as seguintes informações: nome completo e CPF do contribuinte.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Edital.

Para ter direito à isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo (modelo de declaração vide Anexo 3), de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail cdq.ufma2021@gmail.com:

- Requerimento assinado, conforme modelo Anexo 3;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção **deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção **indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

Quadro 1 – Cronograma para pedido de isenção da taxa de inscrição

Data	Etapas	Horário
01/02/2021 a 02/02/2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	8:30 às 18:00 h
05/02/2021	Divulgação das solicitações deferidas	8:30 às 23:59 h
08/02/2021 a 09/02/2021	Prazo para recebimento de recursos para solicitações indeferidas	8:30 às 18:00 h
11/02/2021	Divulgação final das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas	8:30 às 23:59 h



Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e (ou) torná-las falsas; ii) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; e iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Serão realizadas no período de 01/03/2021 a 22/03/2021 e obedecerão às seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Defesa e arguição de anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Análise de anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq)

- Primeira etapa (Eliminatória e Classificatória):

Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para a classificação de candidatos na Primeira Etapa referente à Análise de Currículo. Os 21 (vinte e um) candidatos que atingirem maiores pontuações na análise curricular estarão aptos para a Análise de anteprojeto (Segunda etapa). **Os candidatos que não forem classificados entre os 21 (vinte e um) candidatos que atingirem maiores pontuações na análise curricular estarão desclassificados.** A primeira etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do seu *curriculum Lattes* (*Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas e realizadas a partir de 01/01/2018*). Não será computada para pontuação pela Comissão de Avaliação atividade que tiver sido desenvolvida anteriormente a 01/01/2018 ou cuja data do documento comprobatório for anterior a 01/01/2018.

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e peso equivalente máximo igual a 5,0 (cinco vírgula zero), contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido nos Anexo 6 e Anexo 7.

Finalizada a Etapa de Avaliação Curricular, as notas serão divulgadas e haverá prazo de 1 (um) dia útil para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação do currículo e de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará, no Sítio



eletrônico do Curso de Doutorado em Química (UFMA) e comunicará via o e-mail fornecido pelo candidato na ficha de inscrição, o resultado do julgamento.

6.2. DA DEFESA E ARGUIÇÃO DE ANTEPROJETO

- **Segunda etapa** (Eliminatória e Classificatória): Será realizada pela plataforma Google Meet e consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, considerando que o tema de investigação deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo 8) com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Introdução, Objetivo, Estado da arte/Revisão bibliográfica, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referencias em conformidade com o Anexo 9.

Para a realização da defesa e arguição de anteprojeto, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá a arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para cada um dos candidatos e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração os mesmos critérios de avaliação e pesos usados na análise do Anteprojeto no tocante a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação à linha de pesquisa escolhida (Anexo 8), 20% (vinte por cento); a capacidade de articulação entre a fundamentação teórica escolhida e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos), 20% (vinte por cento); a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento) e a adequação dos métodos e viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos apresentados no anteprojeto, 20% (vinte por cento). **Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota na etapa de defesa e arguição de anteprojeto for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).**

Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para realização da etapa de defesa e arguição de anteprojeto via plataforma Google Meet; não cabe ao Curso de Doutorado em Química Associativo nem a nenhum outro setor da



UFMA a responsabilidade pelo fornecimento dos meios necessários para a realização da etapa de defesa e arguição de anteprojeto. A universidade e o Curso de Doutorado em Química Associativo não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do candidato. Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até 5 (cinco) minutos de tolerância, no máximo, para retornar ou iniciar uma nova sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas) se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade.

O(a) candidato(a) poderá fazer uso de slides para apresentação de seu Anteprojeto de Pesquisa durante a seção de Defesa e Arguição do Anteprojeto.

Durante a realização da seção de Defesa e Arguição do Anteprojeto, o candidato deverá dispor, obrigatoriamente, de computador com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ligados durante todo o período de realização da Defesa e Arguição de Anteprojeto, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve ser ajustada para que o rosto do candidato esteja visível durante todo o período de realização da Defesa e Arguição de Anteprojeto. Durante a realização da Defesa e Arguição de Anteprojeto o candidato deve manter ao seu alcance o seu Documento de Identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a seção de Defesa e Arguição de Anteprojeto. Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas. Toda a avaliação será gravada em Áudio e Vídeo. Após iniciada a avaliação, o candidato não poderá abandonar a tela de realização da Defesa e Arguição de Anteprojeto sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.



Independente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização da seção de Defesa e Arguição do Anteprojeto: 1- lançar mão de meios ilícitos para execução da Defesa e Arguição de Anteprojeto; 2 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores; 3 - afastar-se do ambiente de realização da Defesa e Arguição de Anteprojeto sem a autorização do Aplicador. Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, exceção feita ao meio de realização da prova por parte do candidato;

A coordenação do curso de doutorado em química (UFMA) divulgará o cronograma com data e horário das apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participar, que acontecerão entre os dias 08 e 11 de março de 2021.

6.3. DA ANÁLISE DE ANTEPROJETO

- **Terceira etapa** (Eliminatória e Classificatória): Serão avaliadas: a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação a linha de pesquisa escolhida (Anexo 8), 20% (vinte por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos), 20% (vinte por cento), a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento) e a adequação dos métodos e viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos apresentados no anteprojeto, 20% (vinte por cento). **Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota na etapa de análise de anteprojeto for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).** Se o tema do anteprojeto não tiver compatibilidade com uma das linhas de pesquisa do curso, o candidato estará sumariamente desclassificado. O candidato eliminado na segunda etapa não realizará a Terceira Etapa do Processo de Seleção.

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Análise de Currículo (Peso de 50%), mais a Nota da Avaliação do Anteprojeto (Peso de 25%) mais a Nota da Avaliação da Defesa e Arguição do Anteprojeto (Peso de 25%). Para a divulgação



do resultado final dos candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da classificação, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas descritas no item 6 (conforme equação abaixo), do presente Edital. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, obedecendo ao número total de vagas oferecidas neste Edital.

Nota Final (NF) = 0,5x(Nota do Currículo Lattes (NCL)/10) + 0,25 x Nota da Avaliação da Defesa e Arguição do Anteprojeto (NDA) + 0,25 x Nota da Avaliação do Anteprojeto (NAA).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no Currículo (conforme Anexo 6 e Anexo 7), seguido da maior pontuação na avaliação do anteprojeto e, posteriormente, da maior nota da avaliação da Defesa e Arguição do Anteprojeto e finalmente o candidato que tiver a maior idade. Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate caso hajam candidatos idosos inscritos no processo de seleção será a idade, seguido da maior pontuação no Currículo (conforme Anexo 6 e Anexo 7), seguido da maior pontuação na avaliação do anteprojeto e, posteriormente, da maior nota da avaliação da Defesa e Arguição do Anteprojeto.

Os (as) candidatos (as) excedentes (não-classificado(s)) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as), respeitando-se o número total de vagas oferecidas no presente Edital.

7. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO:

Resultado da Avaliação Curricular: 01/03/2021

Defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa: 08/03/2021 a 11/03/2021

Divulgação do Resultado da análise de anteprojeto: 22/03/2021

Classificação Geral: 30/03/2021

Resultado Final: 16/04/2021

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este Edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;



b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este Edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o Edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do Edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao Edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do Edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (cdq.ufma2021@gmail.com). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas e a Comissão de Seleção disponibilizar a sua ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- b) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- c) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10. CRONOGRAMA:

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados constam no quadro 2 abaixo:



Quadro 2 – Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Atividades	Datas Limites
Inscrição	01/02/2021 a 19/02/2021
Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição	02/02/2021
Divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	05/02/2021
Data para contestação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	08/02/2021 a 09/02/2021
Divulgação da lista final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	11/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas	23/02/2021
Pedido de Recurso de inscrição indeferida	24/02/2021 a 25/02/2021
Divulgação dos Recursos de inscrição indeferida	26/02/2021
Divulgação da Avaliação Curricular	01/03/2021
Prazo para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação do currículo	02/03/2021
Prazo para recebimento de recursos da nota do currículo	03/03/2021 a 04/03/2021
Resultado final das notas currículo com classificação final dos aprovados na Avaliação Curricular (haverá no máximo 21 (vinte e um) aprovados conforme presente Edital de Seleção) e Divulgação da Ordem de defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	05/03/2021
Defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	08/03/2021 a 11/03/2021
Divulgação do resultado da Defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	12/03/2021
Prazo para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação da defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	15/03/2021
Prazo para recebimento de recursos da defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	16/03/2021 a 17/03/2021
Julgamento dos recursos da defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa	18/03/2021
Divulgação de Resultado da defesa e arguição de anteprojeto de Pesquisa após período de Recursos	19/03/2021
Divulgação do Resultado da análise de anteprojeto	22/03/2021
Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise de anteprojeto	23/03/2021
Disponibilização da ficha de avaliação da análise de anteprojeto	24/03/2021
Recebimento de recursos referente às notas de avaliação de anteprojetos	25/03/2021 e 26/03/2021
Resultado dos recursos referentes às notas de avaliação de anteprojetos	29/03/2021
Divulgação da Classificação Geral	30/03/2021
Pedido de Recurso da Classificação Geral	31/03/2021 e 01/04/2021
Divulgação dos Recursos da Classificação Geral	05/04/2021
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	A ser divulgado



Resultado Final	16/04/2021
Matrícula (Previsão)	19/04/2021 e 20/04/2021
Previsão de início do curso	26/04/2021

11. DA MATRÍCULA:

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no **período de 19 e 20/04/2021, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, no site localizado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

Além disso, no ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do diploma de mestrado;
- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a), segundo modelo disponibilizado na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo;
- Declaração assinada pelo candidato selecionado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução N° 1385-CONSEPE de 21/12/2015, e do Regimento do Programa, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) entrega de um Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado, na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula do candidato aprovado, segundo modelo disponibilizado na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo;

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestrado, deverá apresentar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado. Além disso, o candidato assumirá o compromisso de apresentar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, cópia do Diploma de Mestrado ou declaração institucional atualizada atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição. Decorrido este prazo, o aluno com matrícula condicionada, assume o



compromisso de entregar na Coordenação Local do Curso de Doutorado em Química Associativo na UFMA, a cada 30 (trinta) dias, a cópia do diploma ou declaração institucional atualizada de que o seu diploma ainda se encontra em fase de expedição.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

O candidato matriculado no Curso de Pós-Graduação em Química Associativo UFMA-IFMA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa. Decorrido este prazo, o candidato matriculado que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O candidato poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo; (iii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo CLE/NCL/PROEXCE/UFMA, ou (iv) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte e quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo.

13. DO INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O Curso tem início previsto para dia 26 de abril de 2021 e ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Curso de Pós-Graduação em Química Associativo em Nível de Doutorado.
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga
CEP 65.080-805 São Luís (MA)



14. DA DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS:

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Doutorado em Química serão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação de Doutorado do Curso de Doutorado em Química Associado UFMA-IFMA é de 30º (trinta) meses, contados a partir da data da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, o prazo de Conclusão do Curso de Doutorado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

O pedido de prorrogação deverá ser protocolado pelo Orientador junto à Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, até o 26º mês de permanência do discente junto ao Curso, e constar de: (i) Justificativa; (ii) Relatório de Atividades referente ao período de permanência junto ao Programa; (iii) Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades para o período adicional solicitado; iv) Datas Previstas para as realizações do Exame de Qualificação e da Defesa de Tese. Posteriormente, o pedido será analisado por membro(s) do Colegiado Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo para emissão de um Parecer que deverá ser aprovado em reunião do Colegiado.

O aluno regular do Curso de Doutorado em Química Associativo que, por motivo justo e comprovado, tiver necessidade de interromper seus estudos, poderá requerer o trancamento de sua matrícula à Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, após ter cursado o primeiro semestre, não podendo, o trancamento, ser superior a 6 (seis) meses, nem concedido mais de uma vez.

O prazo máximo de finalização do curso para os alunos que solicitarem trancamento de matrícula será de 54 (cinquenta e quatro) meses, com exceção aos casos em que ocorra reprovação, ou na qualificação ou na defesa de Tese.

A requisição de trancamento de matrícula pelo Discente deverá ser feita por escrito, com concordância e assinatura do Orientador, e apresentação de documentação pertinente anexa, encaminhada ao Colegiado Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo para deliberação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do Edital, e quanto às situações previstas neste Edital.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.

O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (cdq.ufma2021@gmail.com).

São Luís-MA, 28 de Janeiro de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação, e
Internacionalização



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 1

**ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO – Curso de Doutorado em
Química Associativo UFMA-IFMA lotados na UFMA**

(A ser preenchido no endereço eletrônico

**[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-
processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).**

1. Preencher devidamente o Formulário de Inscrição devidamente de forma digital no SIGAA. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	
Tel. Celular: ()	

2. Informar o nome do Curso de Graduação
Resposta Dissertativa

3. Informar o Ano de conclusão da graduação:



Resposta Dissertativa

4. Informar a Instituição na qual concluiu a graduação:

Resposta Dissertativa

5. Informar o nome do Curso de Mestrado concluído ou em andamento:

Resposta Dissertativa

6. Informar o Ano de conclusão do Curso de Mestrado ou Mês/Ano de Previsão de Conclusão em conformidade com declaração apresentada no ato da inscrição:

Resposta Dissertativa

7. Informar a Instituição na qual concluiu/concluirá o Curso de Mestrado:

Resposta Dissertativa

8. Informar se possui vínculo empregatício:

☐ sim

☐ não.

9. Caso tenha vínculo empregatício, Qual o nome do empregador?

Resposta Dissertativa

10. Caso tenha vínculo empregatício, Qual o Horário de Trabalho?

☐ Manhã

☐ Tarde

☐ Noite

☐ Manhã/Tarde

11. O Candidato tem interesse em bolsa de estudo caso o Curso de Doutorado em Química venha a dispor de Bolsa de Estudo? (Obs: Caso possua vínculo empregatício, não terá direito a bolsa.)

☐ sim

☐ não

12. Qual o tipo de vaga?

☐ Ampla concorrência

☐ Pessoas com deficiência

13. Se é deficiente, diga qual é a deficiência?

Resposta Dissertativa

14. Caso seja portador de deficiência, descreva as condições especiais de que necessita?

Resposta Dissertativa



15. Linha de pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado:

- ☐ () Catálise e Materiais
- ☐ () Eletroquímica e Química Teórica e Computacional
- ☐ () Estudos em Química Analítica e Ambiental
- ☐ () Novos materiais e interfaces
- ☐ () Química de Produtos Naturais

16. Anexar 1 (uma) cópia digital de documento oficial que contenha foto e número do CPF;

Arquivo Anexado

17. Anexar 1 (uma) cópia digital de foto tamanho 3 x 4 colorida e recente, de frente, recente e ainda não utilizada;

Arquivo anexado

18. Anexar 1 (uma) cópia digital do Histórico da Graduação;

Arquivo anexado

19. Anexar 1 (uma) cópia digital do Histórico do Mestrado;

Arquivo anexado

20. Anexar o Comprovante de pagamento da guia GRU em favor da Universidade Federal do Maranhão referente à Taxa de Inscrição (Guia disponível em Anexo a este Edital de Seleção (Anexo 2) ou comprovante de deferimento do pedido de isenção da taxa obtido em conformidade da normas e cronograma do Presente Edital de Seleção);

Arquivo anexado

21. Anexar Cópia digital do Currículo Lattes (impresso da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição

Arquivo anexado

22. Anexar cópia digital dos documentos comprobatórios numerados e organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Lattes. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios estiverem em conformidade com o requerido nos Anexos 6 e 7 deste Edital;

Arquivo anexado



23. Anexar cópia digital devidamente assinada da Declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o doutorado (Anexo 4)

Arquivo anexado

24. Anexar cópia digital devidamente assinada da Declaração do candidato atestado que toda a documentação fornecida é autêntica (Anexo 5).

Arquivo anexado

25. Anexar Cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei.

Arquivo anexado

26. Anexar Cópia do diploma de mestrado (frente e verso), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrada na forma da lei. Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestre, deverá anexar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou anexar cópia digital de uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado, ou ainda, declaração atualizada da Coordenação de Curso de Mestrado de que o candidato é provável concludente em data anterior ao período de matrícula para o curso de Doutorado em Química. Caso o candidato não apresente o diploma ou declaração/certidão de que concluiu o curso no ato da matrícula, o mesmo será automaticamente eliminado.

Arquivo anexado

27. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vaga reservada a candidato portador de deficiência:

Arquivo Anexado

28. Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for candidato portador de deficiência:

Arquivo Anexado

29. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo 9 bem como demais Normas deste Edital de Seleção

Arquivo Anexado



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 2

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	714
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Doutorado em Química Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118014510-0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	714
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Doutorado em Química Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118014510-0





EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 3

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Química,

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: ____ / ____ Data de Emissão _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 4

DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF
_____ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas
semanais no período diurno para cursar o Doutorado.

São Luís-MA, ____ de _____ de ____.



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 5

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ATESTANDO QUE TODA A
DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA É AUTÊNTICA**

À Comissão Examinadora do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA,

Nos termos do EDITAL PPPGI nº ____/____, declaro que toda a documentação fornecida no ato da inscrição no processo de seleção do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA é autêntica.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: ____ / ____ Data de Emissão _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome da mãe: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas na Lei.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021
Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Anexo 6

Processo Seletivo para o Programa Associado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química -
Doutorado UFMA-IFMA

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COM A ENUMERAÇÃO DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatório
1. Pontuação da Formação Acadêmica (Máximo de 15 pontos)			
1.1 Dissertação de Mestrado defendida Em química Em áreas afins	10 5	10 5	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord.de Curso
1.2 Especialização (com carga horária $\geq 360h$) Em química ou ciências Em áreas afins	5 2	5 2	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord. de Curso informando a carga horária.
1.2 Cursos de atualização (Carga horária mínima 20 h)	0,5	4	Declaração da Coordenação
2. Pontuação das Atividades de Pesquisa (Máximo de 20 pontos)			
2.1 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial	4/ano	20	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
2.2 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Monitoria	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
2.3 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Extensão ou Iniciação a Docência ou PET.	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
3. Pontuação da Produção Científica nos últimos 3 anos (na área de Química) (Máximo de 50 pontos)			
3.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor). Na área de Química (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry,	10	50	Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica do livro, Cópia do Resumo ou Abstract.



Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis) Em áreas afins (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis) Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 % Não serão pontuados Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.	8	40	
3.2 Capítulos de livros Na área de Química (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis) Em áreas afins (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis) Capítulos de Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 % Não serão pontuados Capítulos de Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.	5 3	25 12	Cópia da capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo.
3.3 Patentes Depositadas Concessão Transferência	10 20 50	20 40 50	Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes.
3.4 Artigos científicos publicados em periódicos internacionais/nacionais indexados² Qualis A1 Qualis A2	17 12,5	50 50	Cópia da primeira página do artigo.



Qualis B1	10	50	
Qualis B2	09	50	
Qualis B3	07	50	
Qualis B4	05	50	
Qualis B5	04	50	
Qualis C	02	10	
3.5 Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos			Cópia do trabalho publicado nos anais
Internacional	05	20	
Nacional	02	10	
Local	01	04	
3.6 Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos:			Cópia da publicação correspondente aos anais
Internacional	03	15	
Nacional	01	05	
Local	0,5	2,5	
3.7 Trabalhos premiados em eventos científicos			Cópia da publicação correspondente aos anais
Internacional	05	15	
Nacional	02	06	
Local	01	03	
4. Pontuação referente à Organização e Participação em Eventos Científicos (Máximo de 5 pontos)			
4.1 Membro de comissão organizadora de eventos na área de química			Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Nacional	1,0	2,0	
Local	0,5	1,0	
4.2 Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	05	05	
Nacional	02	05	
Local	01	05	
4.3 Apresentação de trabalhos em forma de Pôster em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	02	05	
Nacional	01	05	
Local	0,5	05	
5. Pontuação referente às Orientações e Participação em Bancas (Máximo de 5 pontos)			
5.1 Orientação de Monografias na graduação	03	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.2 Banca de concurso público	01	05	Declaração do chefe do departamento ou setor competente
5.3 Banca de defesa de monografia	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.4 Banca de seleção de monitoria	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente



6. Pontuação referente à Experiência Profissional (Máximo de 5 pontos)			
6.1 Magistério no ensino superior	01/semestr e	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.2 Magistério no ensino médio ou profissionalizante	0,5/semest r	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.3 Técnico de Nível superior	0,5/semest re	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. ¹
6.4 Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	0,5/semest re	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. ¹
6.5 Estágio não obrigatório com certificado emitido por instituição de ensino superior ou órgão competente (por cada semestre completo).	0,25/semi stre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
Pontuação Final Máxima			100 pontos

¹ Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.

² Só serão considerados para pontuação artigos publicados que estejam classificados no *Qualis* vigente no portal da CAPES na Área de Química (2018-2020).

³ Áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 7

**Procedimentos de Cadastro, Organização de Documentos Comprobatórios e
Entrega do Currículo Lattes**

- 1) Cadastre o seu currículo na Plataforma Lattes do portal do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Caso já possua um currículo cadastrado, basta fazer a atualização. O Currículo Lattes, com data de atualização há no máximo 3 meses a contar da data da inscrição, deverá ser acompanhado dos comprovantes;
- 2) Organize os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência que aparecem nos itens previstos neste Anexo;
- 3) Anexar todos os comprovantes das atividades, os quais devem conter o período e carga horaria, quando for necessário. Atividades não comprovadas não serão pontuadas;
- 4) Numere todos os documentos em concordância com números apresentados no currículo Lattes;
- 5) Somente os itens constantes no Anexo 6 e de acordo com este Anexo 7 serão pontuados;



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 8

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA PARA INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

A área de concentração Físico-Química possui as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Catálise e Materiais: Esta linha de pesquisa abrange a síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos capazes de viabilizar reações químicas de interesse da indústria química, bem como a síntese e caracterização de materiais para aplicações em tratamento de águas, portanto propriedades bactericidas, aplicações de materiais em processos de contenção térmica e na catálise de biocombustíveis bem como no desenvolvimento de sistemas catalíticos seletivos.
- 2) Eletroquímica e Química Teórica e Computacional: Esta linha de pesquisa abrange o estudo de fenômenos eletroquímicos desde pesquisa fundamental à aplicada bem como a aplicação de métodos computacionais no estudo de interações atômico-moleculares. Neste sentido, a presente linha abrange em uma primeira vertente o estudo de fenômenos em superfícies eletródicas, o desenvolvimento de novos materiais eletródicos, avaliação de atividade eletrocatalítica de novos materiais, estudo de reações eletroquímicas, obtenção e aplicação de novos eletrocatalisadores, estudos avançados em eletroquímica aplicada à geração de energia e armazenamento, produção de energia elétrica à partir de energia luminosa, desenvolvimento e aplicação de sistemas fotoeletroquímicos. Na segunda vertente, a linha atua no estudo teórico/computacional visando um melhor conhecimento dos mais diversos processos e propriedades, abrir caminho para o planejamento racional de complexos com uma ação mais eficiente contra doenças, compreensão de como os substituintes nos ligantes podem influenciar na relação estrutura-atividade de vários compostos, compreensão das propriedades eletrônicas moleculares e na elucidação do mecanismo transferência de carga nos processos de excitação eletrônica de complexos.

A área de concentração Química-Analítica possui a seguinte linha de pesquisa:

- 1) Estudos em Química Analítica e Ambiental: Esta linha de pesquisa visa aprimorar ou desenvolver metodologias analíticas empregando técnicas para análise e/ou caracterização de compostos químicos ou bioquímicos, em amostras ambientais, fluidos biológicos, produtos farmacêuticos, biocombustíveis entre outras. A linha também contempla a investigação e o monitoramento dessas espécies químicas em diversos compartimentos ambientais e ecossistemas através da utilização de métodos cromatográficos e eletroanalíticos baseados em sensores químicos para tais propósitos. Neste sentido, serão também abordadas a contribuição do emprego desses métodos nos campos sócio-econômico, ambiental e/ou saúde. (a) Campo



sócio-econômico (energia): Na busca por combustíveis alternativos que possam substituir gradualmente os derivados de petróleo, os biocombustíveis vêm ganhando notoriedade mundial, especialmente o etanol e o biodiesel, no entanto, para que o biocombustível seja comercializado é necessário o controle rigoroso de alguns parâmetros físico-químicos por metodologias oficiais que muitas vezes são onerosas e demoradas. (b) Campo ambiental: O aumento inadvertido na produção e utilização de produtos químicos ou farmacêuticos nas últimas décadas, têm causado problemas de poluição ambiental de maneira generalizada, praticamente em todas as partes do mundo. A contaminação ambiental causada pelo uso crescente e indiscriminado de agroquímicos (ex. pesticidas e herbicidas) e produtos farmacêuticos (ex. antibióticos, hormônios, anti-inflamatórios e antidepressivos) têm gerado preocupações quanto ao lançamento inadequado desses compostos no ambiente por serem tóxicos ao homem e organismos vivos em determinados níveis de concentração. Em geral, as técnicas analíticas usadas para monitoramento, controle e estudo desses poluentes emergentes nos ecossistemas são laboriosos e caros, o que inviabiliza seu uso de modo mais frequente e amplo pelos laboratórios de pesquisa e órgãos de vigilância. Logo, torna-se necessário o desenvolvimento ou aprimoramento de técnicas analíticas de baixo custo, rápidas, eficazes e acessíveis para análise desses poluentes ambientais, tais como técnicas de microextração acopladas à técnicas como a cromatografia líquida de alta eficiência com diferentes tipos de detecção. (c) Campo da Saúde: A população mundial está propensa à vários tipos de doenças com os mais variados níveis de complexidade e gravidade, tais como as virais, cancerígenas e cardiovasculares, cujos diagnósticos precoces tem representado um compromisso entre a vida e a morte do paciente. Os testes imunodiagnósticos, por exemplo, ainda requerem profissionais especializados para a realização e interpretação dos métodos, local adequado para seu processamento, materiais e reagentes específicos e ainda demandam tempo para a determinação do resultado e posterior liberação do mesmo ao paciente. Neste contexto, ressalta-se a importância do desenvolvimento de sensores/biossensores eletroquímicos baseados em imunossensores para tais aplicações. Para tanto, uma nova classe de sensores/biossensores eletroquímicos, denominados sensores fotoeletroquímicos tem despertado o interesse de um grande número de pesquisadores no mundo. O mecanismo de detecção desses dispositivos é baseado na mudança fotocorrente/fotopotencial, que é causada pelas interações físicas/químicas entre os analitos e os materiais fotoeletroquímicos favorecendo assim o monitoramento do sinal analítico e, conseqüentemente sua aplicação.

A área de concentração Química-Inorgânica possui as seguinte linha de pesquisa:

- 1) Novos materiais e interfaces: Esta linha de pesquisa visa estratégias de síntese e design, técnicas de obtenção (top down – descendente, bottom up – ascendente ou mistas), caracterização e aplicação de novos materiais e interfaces onde se inclui:



materiais (bio)poliméricos, (bio)híbridos e/ou (bio)nanocompósitos, materiais biodegradáveis e/ou biocompatíveis, super/semicondutores, isolantes, cerâmicos, magnéticos, apresentando as mais diversas funcionalidades e propriedades (mecânicas, elétricas, químicas, bioquímicas e físicas). A linha de Novos Materiais e Interfaces tem natureza interdisciplinar de forma a envolver intercâmbio de conhecimentos, modelos, ferramentas e técnicas, atuando na fronteira entre a química, física, biologia, ciência e engenharia dos materiais e biotecnologia.

A área de concentração Química-Orgânica possui a seguinte linha de pesquisa:

- 1) Química de Produtos Naturais: A Linha de Química de Produtos Naturais atua na seleção e no estudo químico de espécies vegetais, principalmente do Cerrado Brasileiro, visando à descoberta de novas moléculas bioativas candidatas para o desenvolvimento de novos fármacos, novos acaricidas e inseticidas, além da obtenção e padronização de extratos vegetais, extração e caracterização de óleos essenciais de espécies aromáticas com estudos avançados de sazonalidade. A linha de produtos naturais desenvolve projetos em parceria com vários grupos de pesquisa que atuam na aplicação de extratos, óleos essenciais e compostos isolados. Além do desenvolvimento de formulações farmacêuticas como hidrogéis, nanoemulsões contendo os produtos naturais como princípios ativos. Os projetos de pesquisa relacionados à essa linha visam gerar recursos humanos qualificados para docência nas áreas de Química, Farmácia e Biologia, além da atuação em P&D na área de inovação em medicamentos para uso humano, animal e agrícola.

Orientadores do Curso de Doutorado em Química Associativo lotados na UFMA habilitados para orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA de acordo com este Edital:

Orientador / Prof(a). Dr(a).	Habilitado para Orientação
ALDALÉA LOPES BRANDES MARQUES	1
ADEILTON PEREIRA MACIEL	1
ANA CLÉCIA SANTOS DE ALCÂNTARA/UFMA	1
AURO ATSUSHI TANAKA/UFMA	1
CLÁUDIA QUINTINO DA ROCHA/UFMA	1
FLAVIO SANTOS DAMOS/UFMA	1
JOSÉ GUILHERME MAIA/UFMA	1
RITA DE CÁSSIA SILVA LUZ/UFMA	1
Total	7



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2021

Anexo 9

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico-científico compatível com o pleito do (a) candidato (a) a seleção para o curso Doutorado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser apresentado no ato da inscrição e conter de 10 a 12 laudas; letra arial, tamanho 12, espaço um e meio, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos: Introdução, Objetivo, Estado da arte/Revisão bibliográfica, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referencias. As seções principais do Anteprojeto devem ser numeradas e em negrito e o corpo do texto deve ser justificado (alinhado a direita e a esquerda).

TÍTULO DO TEMA DO ANTEPROJETO

**Descrever o nome da Linha de Pesquisa e da Área de Concentração Escolhida para
Elaboração do Projeto**

Nome do Autor (Candidato)

e-mail do autor (Candidato)

1. Introdução: A introdução deve conter uma rápida apresentação do tema a ser abordado. Sobre tudo é necessário que fique claro o “por que?” e o “o que?” do tema, ou seja, qual a relevância do tema e quais os objetivos a serem alcançados. Em todo o Anteprojeto o candidato pode e deve usar referencias bibliográficas.

2. Objetivos: O objetivo geral deve definir o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos devem definir as etapas do trabalho a serem realizadas para que seja alcançado o objetivo geral.

3. Estado da arte/Revisão bibliográfica: Fazer uma revisão bibliográfica, apresentando o estado da arte, quais os trabalhos/métodos anteriormente descritos na literatura e qual a novidade da proposta do anteprojeto. É preciso ter em mente que a tese precisa ser uma contribuição nova e significativa na literatura internacional e que o desenvolvimento obrigatoriamente deverá gerar publicações científicas internacionais.



4. Fundamentação Teórica: A fundamentação teórica deve demonstrar que o candidato conhece, pelo menos minimamente, o tema. Nesta seção o candidato pode discorrer sobre o tema, fazendo referencia a artigos, os mais recentes possíveis, que apresentem resultados significativos sobre o tema a ser abordado. Esta seção deve focar na fundamentação teórica do tema incluindo modelos teóricos e/ou empíricos potencialmente aplicáveis na investigação científica associada ao anteprojeto.

5. Metodologia: Nesta seção o candidato deve descrever a metodologia que será utilizada para tratar o tema. A metodologia é mais que um cronograma de atividades. Além do cronograma, com datas e detalhamento de todas as etapas previstas adequadas para quatro anos de atividades, a metodologia deve descrever minuciosamente os procedimentos, os métodos e os reagentes e materiais ou ferramentas adotados na abordagem do tema.

6. Referencias: Recomenda-se seguir a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.